

### ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS DADOS DO CONTRATO

PROTOCOLO GED N°		4966/2024		CONTRATO N °		0	074/2024
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES				CNPJ	27.165.570/0001-98	
VALOR DO CONTRATO	R\$ 230.353,79 <b>VIGÊNCIA</b> 14 de maio de 2024					2024 a	14 de janeiro de 2025
CONTRATADO	CM CONSTRUTORA LTDA						
ОВЈЕТО	Reforma do parque de exposição agropecuária, com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra para realização dos serviços.						

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no uso das atribuições conferidas no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Designar a Sra. **MARINA CRISTINA NOGUEIRA**, matrícula nº 040547, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fiscal do contrato **Nº 074/2024**, que presentará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto nº 4.290/2022, devendo ainda:

- I Armazenar em pasta eletrônica cópia do termo contratual e todos os seus aditivos, apostilamentos e planilha de custos e formação de preços atualizada, se existentes, juntamente com outros documentos capazes de dirimir dúvidas, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados.
- **II -** Acompanhar "*in loco*" a execução do objeto do contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros.



- **III -** Elaborar registro próprio e individualizado em que conste o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
- IV Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado e informar ao gestor do contrato quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência.
- **V** Manter contato com o preposto ou representante da Contratada, durante toda a execução do contrato, com o objetivo de garantir o cumprimento integral das obrigações pactuadas.
- **VI -** Esclarecer as dúvidas do preposto ou representante da Contratada, direcionando-as, quando for o caso, ao gestor do contrato ao qual o Fiscal está vinculado.
- **VII -** Controlar todos os materiais necessários à perfeita execução do objeto contratado no tocante à qualidade e quantidade.
- **VIII -** Exigir que a Contratada mantenha, permanentemente, o bom estado de limpeza, organização e conservação nos locais onde serão executados os serviços.
- **IX -** Proibir a execução, por parte dos funcionários da Contratada, de serviços diferentes do objeto do contrato, tais como: comercialização de produtos, prestação de serviços, dentre outros.
- **X -** Proibir, nos locais onde serão executados os serviços, a permanência de materiais, equipamentos e pessoas estranhas ao objeto do contrato.
- **XI -** Acompanhar os prazos de execução e de entrega de material (observar forma e local determinados no contrato).
- **XII -** Solicitar aos responsáveis em cada localidade relatório de acompanhamento dos serviços contratados, quando o contrato contemplar a execução de serviços em diversas localidades.
- **XIII -** Anotar no "Formulário Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados", **Anexo D do Decreto nº 4290/2022**, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade do objeto e que acarretam retenção no pagamento.
- **XIV** Nos contratos de prestação de serviços, solicitar à Contratada, mediante notificação formal e devidamente motivada, por meio do "Formulário Substituição de Funcionário" (**Anexo E do Decreto nº 4290/2022**), a substituição, de acordo com os prazos determinados, de qualquer funcionário com comportamento julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do Município. Poderá, por iguais motivos, ser solicitada também a substituição do preposto.



- **XV** Buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros.
- **XVI -** Não atestar a Nota Fiscal enquanto não for cumprida a total execução, entrega ou correção dos bens ou serviços.
- **XVII -** Verificar se os serviços foram subcontratados, sendo permitida a subcontratação parcial do objeto (nunca total) mediante previsão contratual.
- **XVIII -** Caso a execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, avaliar a necessidade de readequação deste, mediante termo aditivo. Caso a readequação seja necessária, encaminhar ao gestor do contrato, documento apontando as alterações necessárias acompanhado das justificativas pertinentes.
- **XIX -** Nos casos em que for constatada falha na execução, não havendo acordo de níveis de serviço ou a readequação contratual não for necessária, realizar as glosas mediante o "Formulário de Glosa" (**Anexo F do Decreto nº 4290/2022**), de acordo com os percentuais determinados.
- **XX -** Comunicar por escrito ao gestor do contrato a ocorrência de danos causados pela Contratada ao Município ou a terceiros durante toda a execução do contrato, mediante preenchimento do "Formulário Solicitação de Esclarecimentos e Providências" (**Anexo G do Decreto nº 4290/2022**).
- **XXI -** Atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, que a Contratada cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.
- XXII Preencher o "Formulário de Solicitação de Pagamento" (Anexo H do Decreto nº 4290/2022).
- **XXIII -** Procedidas as verificações, o fiscal deverá atestar se a prestação do serviço ou o recebimento dos bens está de acordo com o contrato.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **TIAGO FERNANDES DE ARAÚJO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Conceição do Castelo, ES, 14 de maio de 2024.



# CHRISTIANO SPADETTO Prefeito Municipal

### CIÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, **MARINA CRISTINA NOGUEIRA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

### **Assinatura do Fiscal**

Eu, **TIAGO FERNANDES DE ARAÚJO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

#### **Assinatura do Fiscal**